

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 318, de 3 de novembro de 2020.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 e 4 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A reformulação de que trata o *caput* deste artigo será implantada, a partir do ano letivo de 2021, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 12 do referido Projeto Pedagógico.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 3 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/11/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS